

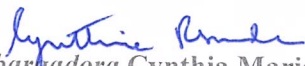


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

Ata da Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, realizada, de forma híbrida, por videoconferência e também presencialmente na sala 305-M do prédio do anexo I da sede do TJBA, na data de 21 de setembro de 2022.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h00min, de forma híbrida, na sala virtual acessada a partir do link <https://guest.lifesize.com/3325617>, com uso de senha disponibilizada, e presencialmente na Sala 305-M do prédio anexo à sede do TJ/BA, foi instalada a Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra e a Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, membros desta Comissão. Ausente, em virtude de licença média, o Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto. Aberta a sessão, a Presidente desta Comissão cumprimentou a todos. Em seguida, foi discutida e aprovada a ata da sessão do dia 31 de agosto de 2022. Foram apresentados 3 (três) processos para julgamento e 3 (três) para distribuição, sendo 2 (dois) suplementares. Quanto ao **TJ-COI-2022/14898-A**, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto, considerando a ausência do Relator na presente sessão em virtude de licença médica, a Presidente desta Comissão determinou a retirada do referido processo de Pauta, restando adiado o seu julgamento. Referente ao **PA TJ-ADM-2015/13154**, a Relatora, Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, enfatizou que os autos foram devolvidos pela SEJUD, considerando o lapso temporal em que ficaram paralisados na Secretária Judiciária. Ressaltou, ainda, que o referido processo já foi submetido, no ano de 2015, à análise desta Comissão, com emissão, à época, de parecer favorável à Proposta apresentada. Registrou também que o feito foi distribuído, por prevenção, à Relatora. Em seguida, procedeu à leitura do novo parecer, restando aprovado, por unanimidade, o **Opinativo n. 38/2022**, com minuta de Resolução, que atribui à 3ª Vara Cível e 6ª Vara Cível, ambas da Comarca de Salvador, competência, privativa, para processar e julgar conflitos decorrentes da Lei n. 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem), sem prejuízo das competências concorrentes. Ademais, a Relatora esclareceu que houve reclassificação das Varas mencionadas nos autos. Na sequência, posto para apreciação o **PA TJ-ADM-2022/37414**, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, foi aprovado, por unanimidade, o **Opinativo nº 39/2022**, com minuta de Resolução, que altera o art. 2º, da Resolução n. 19, de 10 de novembro de 2021, que dispõe sobre a instalação e transformação da Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Macaúbas na 2ª Vara dos feitos relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, e Fazenda Pública da mesma Comarca, e dá outras providências. O Relator evidenciou que a alteração consiste tão somente em retificar o trecho final do citado dispositivo de modo que onde se lê: Corregedoria Geral da Justiça, leia-se: Corregedoria

das Comarcas do Interior. Em seguida, passou-se para a distribuição, por sorteio, dos processos administrativos: **TJ-ADM-2018/40734**, referente ao pedido de instalação da Vara de Execuções Penais na comarca de Brumado/BA; **TJ-ADM-2022/51160**, relativo à proposta de Projeto de Lei a fim de que seja majorado o percentual da verba cumulativa de substituição, de caráter indenizatório, do importe de 10% (dez por cento), ao montante de 1/3 do respectivo subsídio e **TJ-ADM-2022/52207**, referente ao pedido de instalação da 1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Guanambi, cabendo a relatoria, respectivamente à Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, ao Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra e a Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende. Nada mais havendo, a Presidente da Comissão, Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada. Eu, Andréa Santana Almeida Catalá, Técnico Judiciário/Escrevente, a digitei.



Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende

Presidente da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno